



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.209/2022.

Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, para fins de autorização legislativa visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.209/2022

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Serviço em Saúde	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Posto Gaúcha
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	Sede
	UBS Nova União
Auxiliar Administrativo	Sede
	UBS Nova União
	UBS Agrovila
Auxiliar de Consultório Odontológico	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Agente Administrativo	Sede
Assistente Técnico de Saúde/ Técnico de enfermagem	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
Técnico em Radiologia	Sede
Motorista	Secretaria de Saúde
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Especialista em Saúde/Bioquímico/ Farmacêutico	Sede
Especialista em Saúde/ Enfermeiro	Sede
	UBS Nova União
	Posto Gaúcha
	UBS Nova Esperança

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Especialista em Saúde/ Odontólogo

Sede

UBS Nova União

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar; Técnico Administrativo Educacional (nível médio); Auxiliar de Sala (nível médio); Professor Licenciado em Pedagogia; Professor Licenciado em outras licenciaturas;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia); Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar; Técnico Administrativo Educacional (nível médio); Professor Licenciado em outras licenciaturas Professor Licenciado Educação Física Auxiliar de Sala (nível médio); Professor Licenciado em Pedagogia; Professor Magistério - Salas Anexas – Aldeia Indígena Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas – Aldeia Indígena	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar; Auxiliar de Sala (nível médio); Professor Ensino médio não habilitado Professor Magistério; Professor Licenciado em Pedagogia; Professor Licenciado em Língua Portuguesa; Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);
Auxiliar de Sala (nível médio);
Professor Licenciado em Pedagogia;
Professor Licenciado em outras licenciaturas;
Professor Ensino médio não habilitado
Professor Magistério;

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Sede Administrativa
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Trator de Pneus	
Agente Operacional - Motorista veículo Pequeno	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Orientador Social	
Técnico em Nível Superior - Assistente Social	
Técnico em Nível Superior - Psicólogo	
Técnico em Nível Superior - Engenheiro Civil	
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Distrito de Nova União
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Técnico de Nível Médio – Técnico em Agropecuária	

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

Art. 1.º O inciso II, do art. 4.º, da Lei Municipal n.º 1.163/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º (...):

(...);

II - até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no art. 1.º, da presente Lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

SEC. GOVERNO LEI N.º 1.209/2022

Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, para fins de autorização legislativa visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.209/2022

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Serviço em Saúde	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	Posto Gaúcha
	Sede
Auxiliar Administrativo	UBS Nova União
	UBS Agrovila
Auxiliar de Consultório Odontológico	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Agente Administrativo	Sede
	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Assistente Técnico de Saúde/ Técnico de enfermagem	UBS Nova Esperança
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
Técnico em Radiologia	Sede

Motorista	Secretaria de Saúde
Especialista em Saúde/Bioquímico/ Farmacêutico	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Especialista em Saúde/ Enfermeiro	Sede
	Sede
	UBS Nova União
	Posto Gaúcha
Especialista em Saúde/ Odontólogo	UBS Nova Esperança
	Sede
	UBS Nova União

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Professor Licenciado em outras licenciaturas	
Professor Licenciado Educação Física	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Magistério - Salas Anexas – Aldeia Indígena	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança
Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	

Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	Sede Administrativa
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Trator de Pneu	
Agente Operacional - Motorista veículo Pequeno	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Agente de Vigilância/ Vigia Noturno	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Orientador Social	
Técnico em Nível Superior - Assistente Social	Distrito de Nova União
Técnico em Nível Superior - Psicólogo	
Técnico em Nível Superior - Engenheiro Civil	
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista de Grande Porte	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	
Agente de Manutenção e Conservação - Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	
Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Técnico de Nível Médio - Técnico em Agropecuária	

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 061/2022 PROCESSO 167/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 061/2022 através da plataforma **COMPASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO - POR IMAGEM ATRAVES DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS”**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 09 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, até o dia 06 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no **dia 06 de janeiro de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022. **Valdivino Mendes dos Santos - Prefeito Municipal**

**SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.208/2022**

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo

um Calendário Esportivo Municipal, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, Nome Fantasia: ASAC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros **visando, em especial**, dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo um Calendário Esportivo Municipal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 100.510,00 (cem mil, quinhentos e dez reais), a ser efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 15/01/2023, a 2.ª (segunda) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 10/04/2023, a 3.ª (terceira) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vencimento na data de 10/08/2023, e, a 4.ª e última, no valor de R\$ 19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez reais), com vencimento na data de 10/10/2023.

Parágrafo Único. Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do presente termo de fomento.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária que será consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.